



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ PREFEITURA  
MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ PODER  
EXECUTIVO  
CNPJ: 83.267.989/0001-21**

**PARECER - CONTROLE INTERNO**

**Parecer nº 021/2017.**

**Procedência: Secretaria Municipal de Saúde de Aurora do Pará.**

**Processo: Pregão Presencial nº021/2017-CPL/PMAP/SMS.**

**Interessada: CPL/PREFEITURA MUNICIPAL.**

**I - RELATÓRIO:**

Tratam os autos referente ao certame licitatório **021/2017-CPL/PMAP/SMS**, realizado na modalidade Pregão Presencial, que teve por objeto, aquisição de Materiais de Consumo (Materiais Gráficos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aurora do Pará/Pa.

A licitação foi publicada no Diário Oficial da União, edição de 09 de junho de 2017, além de publicada também no caderno Economia do Jornal Diário do Pará, do dia 09 de junho 2017. Diário Oficial do Estado do Pará, em 09 de junho de 2017, além de fixadas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará.

As empresas vencedoras foram:

|                            |                             |                |
|----------------------------|-----------------------------|----------------|
| GRÁFICA DR<br>SILVA LTDA   | CNPJ:<br>08.724.657/0001-03 | R\$ 100.184,00 |
| R. E. SOARES<br>RIBEIRO-ME | CNPJ:<br>01.117.539/0001-98 | R\$ 76.546,50  |
| I DE MORAES<br>LIMA-ME     | CNPJ:<br>25.117.795/0001-43 | R\$ 87.504,50  |

O certame em comento teve sua homologação em 29 de junho de 2017.

**II - ANÁLISE:**

Em análise do processo, desde já, trazer à comparação a aplicação dos mandatos constitucionais que condicionam toda a matéria, mostrando, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88.

Com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, pelo o que declara, ainda que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas de habilitação e julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

De acordo com a Lei de licitação, obedece a todos os princípios constitucionais e legais das diretrizes que estabelecem normas cogentes de Direito Público, de acordo com todos os seus Princípios.

### **III - PARECER:**

Diante ao exposto, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, após a conferência de todos os atos legalidade que foram analisados, manifesta-se FAVÓRAVEL a juridicidade do embate 021/2017-CPL/PMAP/SMS.

É o parecer

Aurora do Pará, 29 de junho de 2017.

*Controlador Interno Municipal.*

*Alexandre Gomes de Freitas*

*CRC- PA-019995/O-7*